

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 3.827/2012

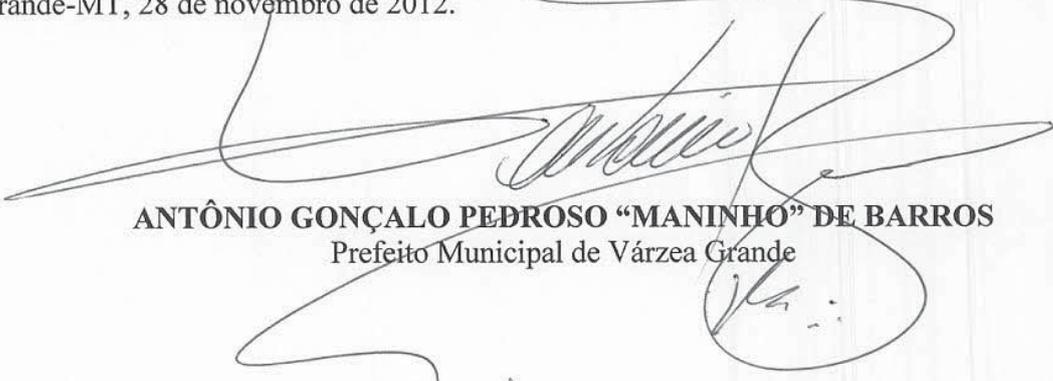
“Denomina de “Artesã Sebastiana Curvo” a Casa de Cultura Várzea-grandense e dá outras providencias.”

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS, Prefeito de Várzea Grande-MT, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “Artesã Sebastiana Curvo”, a Casa de Cultura Várzea-grandense.

Art. 2º - Esta de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto de Magalhães, em Várzea Grande-MT, 28 de novembro de 2012.



ANTÔNIO GONÇALO PEDROSO “MANINHO” DE BARROS
Prefeito Municipal de Várzea Grande